



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 428, de 19 de Outubro de 1957.

Ementa: Cria uma cadeira subvencionada no Sítio Mandacaru neste Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criada uma escola subvencionada no Sítio Mandacaru 3º distrito deste Município a partir de 1º de Julho a 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para cumprimento do art. 1º da presente lei, fica aberto um crédito especial no valor de mil e duzentos cruzeiros (1.200,00), cuja mensalidade será de 200,00.

Art. 3º - As despesas decorrente com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 19 de Outubro de 1957.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário